

ATO EXECUTIVO Nº 661

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 7º, do Ato Executivo no. 614 de 21 de fevereiro de 1974, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) ao orçamento do CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.3-98	Diversos	Cr\$ 10.000,00
3.1.4-01	Locomoção de veículos para transportes de passageiros ou de cargas. Armazenagem e despesas conexas	Cr\$ 5.000,00
3.1.5-02	Despesas com viagem	Cr\$ 15.000,00
3.1.5-98	Diversos	<u>Cr\$ 5.000,00</u>
		Cr\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo no. 152, § 2º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento de parte do código 4.1.3-06 – Material para Desenho e Cartografia do orçamento do CEPUEG vigente.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 23 de setembro de 1974.

Oscar Tenório